



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 76.247.337/0001-60**

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## **LEI Nº 684/2012**

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por anulação de dotação e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2012, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2012 e do Plano Plurianual de 2010 a 2013, no limite de R\$ 12.842,59 (doze mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:

<b>09.00</b>	<b>Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Turismo</b>		
<b>09.01</b>	<b>Gabinete da Secretaria do Meio Ambiente</b>		
<b>18.541.0015.1.033</b>	<b>CONTENÇÃO DE ASSOREAMENTO DE ORLA FLUVIAL - PORTO CAMARGO</b>		
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>15130</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>12.842,59</b>
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>0.1000</b>	<b>Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente</b>	

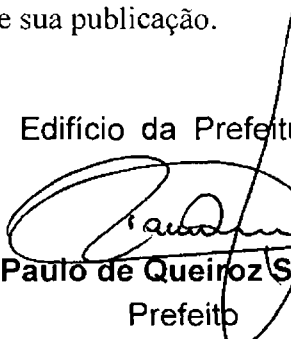
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotação do orçamento do exercício corrente, como segue:

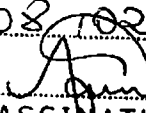
<b>09.00</b>	<b>Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Turismo</b>		
<b>09.01</b>	<b>Gabinete da Secretaria da Agricultura</b>		
<b>20.606.0013.2.054</b>	<b>Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura</b>		
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>510</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>12.842,59</b>
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>0.1000</b>	<b>Recursos Ordinários livres Exercício Corrente</b>	

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

2012.

Edifício da Prefeitura Municipal, 07 de Fevereiro de

  
Paulo de Queiroz Souza  
Prefeito

<b>CERTIDÃO</b> Certifico que este ato foi publicado no jornal: <i>Im. Ilustrado</i> EM 08/02/12  <b>ASSINATURA</b>
---